

EDITORIAL

A edição do número da Revista ora oferecido ao leitor obedeceu ao sentido de diversificar e, ao mesmo tempo, aprofundar o estudo dos temas nele incluídos. Embora os artigos sejam dispostos por ordem alfabética dos nomes dos respectivos autores, a visão geral permite a aproximação temática buscando refletir as preocupações científicas que inspiram os estudos e as pesquisas dos participantes, em particular, e da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, como um todo. Contribuições de autores de outras Faculdades, do país e do estrangeiro são aportadas no intuito de demonstrar a amplitude de vistas da entidade e, também, de evitar a endogenia de um órgão de divulgação científica fechado em grupo impermeável.

A angustiante questão do destino do homem e da sociedade, tema sempre presente, desde os primeiros pensadores ligados ao entendimento da cultura que chega às formas atuais, é apresentada pela meditação sobre os "paradoxos" que levam o autor a aceitar a afirmativa de que a ciência não traduz a verdade absoluta. Conclui que no mundo em que a realidade se exprime pela crueldade, e na oportunidade do vigésimo aniversário da Declaração Universal dos Direitos Humanos, o caminho a ser apontado "é o da solidariedade entre as Nações e dentro das Nações."

Enveredando-se pela contribuição filosófica às temáticas jurídicas fundamentais, dois trabalhos nela se enquadram. O primeiro deles cuida dos princípios hermenêuticos dos Direitos Fundamentais, em correlação com esse mesmo tema, quando versado em sede de Constituição. Penetra a difícil questão da "interpretação", analisando-a pelos prismas lógico e filosófico. Prossegue, nesse sentido, o segundo, discorrendo sobre o seu vetor ontológico, ou fenomenológico ou especulativo, para atingir o objetivo anunciado, embora com a ressalva de que os princípios expostos no trabalho não esgotem as possibilidades hermenêuticas contidas em uma Constituição democrática.

Ainda na linha das preocupações jus-filosóficas, é oferecido trabalho sobre Racionalidade e Razoabilidade como uma questão a

ser considerada pelo prisma da dogmática. Aborda o tema em sua evolução na filosofia ocidental, projetando-se da manifestação mítica, perpassando pelo pensamento filosófico, desde os gregos até a Idade Moderna, com Habermas e Apel na versão da razão discursiva, e Toulmin e Perelman na argumentação, bem como a influência das mudanças propostas e registradas nas obras de Alexy e Aarnio. Os autores propõem que a "racionalidade" seja repensada em termos de conciliação com a "razoabilidade".

Não se faz necessário salientar a importância desse desafio no momento em que a "razoabilidade" invade o pensamento jurídico brasileiro, certamente por influência do Direito Norte-Americano, em que figura como princípio (*reasonably*), o que deixa entender o pragmatismo diltheyano, ou mesmo maxweberiano, salvo melhor juízo.

Um dos mais estudados e discutidos temas da atualidade jurídica, tanto pela sua própria natureza, como pelo que representa em uma sociedade tão mais carente de assistência médica, quanto maior a complexidade das suas condições, é a responsabilidade penal e civil do médico.

A evolução da ciência e da técnica, na área da Medicina, deixa aumentar as esperanças de novas conquistas no setor da saúde e amplia as exigências impostas ao médico. Este, porém, passa a recorrer a modernos e sofisticados instrumentos, a novos medicamentos, a detectar males revelados pela própria prática profissional, como as infecções hospitalares e outras, que a opinião social nem sempre coloca na sua devida dimensão, passando a exigir do médico resultados superiores e, por isso mesmo, impossíveis, como se, acima de sua limitação humana e da pureza de inspiração esculápia, tivesse força sobrenatural e se, em vez do tratamento, pudesse oferecer o milagre da cura.

Trazida a questão para o campo do Direito, uma de suas mais freqüentes manifestações refere-se à responsabilidade civil e penal do médico.

O artigo incluído no presente número da Revista estuda a Medicina, desde as suas origens, até a atualidade; aborda o tema pelo prisma dos Códigos Civil, Penal, do Consumidor e de Ética Médica. Analisa as prescrições normativas, as dificuldades do ônus da prova, do resultado, inclusive frente ao erro médico. Dá o necessário relevo

à não menos angustiante relação médico-hospital, à questão do "concurso do agente", à solidariedade entre o cirurgião e o anestesista. Conclui pela consideração do ônus da prova, do recurso do médico aos meios possíveis, da análise da relação de responsabilidade civil envolvendo o médico, o hospital, o cirurgião e o anestesista. Com a sua publicação, a Revista da Faculdade de Direito da UFMG contribui para o estudo em profundidade e o melhor esclarecimento do palpitante tema.

Ainda na linha penal, é abordado com riqueza de detalhes o problema da AIDS. Diversos aspectos do desafiante tema são estudados, salientando-se a conduta dos portadores do HIV e dos doentes da AIDS, dos profissionais da saúde e das pesquisas envolvendo seres humanos. No decorrer do trabalho, revela-se a estreita relação entre o discurso jurídico-penal e o criminológico, apontando para o estigma que acompanha os doentes e aqueles que, por outros motivos, tenham sido por ele atingidos. Trata, ainda, da prática do "barebacking" e o contágio voluntário, assim como o aspecto biomédico das pesquisas envolvendo seres humanos.

No preocupante problema do destino a ser dado aos condenados, é oferecido o depoimento de ilustre membro do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça, em visita de observação aos cárceres do México, com apreciação comparativa com os brasileiros.

Passando-se ao Processo Penal, é apresentado oportuno trabalho sobre a prisão por efeito condenatório recorrível. Elabora percuciente análise de acórdão para expedição de mandado de prisão, em embargos interpostos apenas pelo réu, ante a exigência de recolhimento à prisão para apelar, a derrogação do preceito legal sobre sentença condenatória ter efeito de sujeitar o réu à prisão, prisão por sentença condenatória recorrível, prisão preparatória para execução da pena e colocação em liberdade do réu preso.

Ainda nas preocupações de caráter processual, é oferecido percuciente artigo que introduz a preocupação da prova em sede de Direito Econômico, área que certamente começa a ser explorada, tendo em vista a sua inegável importância. Afirma o autor que há um vasto espaço a ser explorado no que tange a reconstituição do suporte fático da relação jurídica e dos poderes do juiz na caracterização da prova a respeito. Esta será absolutamente

indispensável, assim como poderá oferecer-se como protelatória, hipótese em que somente conduziria a decisão ao vazio, nada adiantando para a reconstituição do fato. Conclui pela afirmativa de que não pode servir de critério para o indeferimento ou deferimento de diligências probatórias ou para a avaliação da prova, a fidelidade a tal ou qual dogma econômico, seja ele de que natureza for.

Eterno, e jamais resolvido, problema é o do comportamento do juiz perante a missão de ministrar a Justiça. Aristóteles, na *Política*, teve o cuidado de analisá-lo nas diversas cidades (*pólis*) de sua época, em função até mesmo dos sistemas e das estruturas políticas de cada uma.

Artigo incluído no presente número, avança além da opção profissional pela missão de julgar, para oferecer o depoimento de um juiz – autor do artigo – ante o aflitivo problema do efeito de sua própria formação cultural, ética, religiosa, ou mesmo política, ao proferir a sentença. Põe em relevo o “comportamento” individual do juiz e o fato da “discriminação” em qualquer das suas diferentes manifestações. Nesse sentido, mostra que, por mais puro e imparcial que se queira afirmar, ou que sinceramente deseja manter-se, o juiz jamais atingirá a propalada “neutralidade” que lhe é atribuída.

Conclui pela corajosa e admirável afirmação de que todo juiz discrimina, por melhor e mais pura que seja a sua formação e mais respeitáveis as suas intenções.

A produção científica, na área Constitucional, tem se revelado tão mais intensa e alargada, quanto a evolução social exige a participação do Direito. Assim considerando, o presente número da Revista atinge tanto temas de doutrina, como da ciência aplicada.

Buscando o tratamento mais amplo e realizado em *interface* entre o Direito e a Sociologia, apresenta as considerações sobre Sociologia e Constituição, na colaboração do ilustre mestre italiano Giancarlo Corsi, da Universidade de Lecce, Itália. Por seu turno, cuidadoso artigo considera, pelos seus diversos aspectos, a Regionalização, o Mercosul e a Integração, pelo prisma do Constitucionalismo e da Globalização.

De certo modo, segue trilha equivalente o artigo que aborda os elementos constitutivos do Estado. Orienta-se, porém, para objetivo mais didático, com as considerações sobre povo, soberania

e território, na visão do Estado Democrático de Direito, e o faz a partir da doutrina clássica, para chegar à concepção contemporânea. Deste ponto, passa aos conceitos atuais de globalização e neoliberalismo, em sede de democracia, para apresentar o seu próprio ponto de vista do que considera a "atual e correta leitura dos elementos constitutivos do Estado Democrático de Direito".

Na mesma linha do Constitucionalismo, apresenta-se trabalho de alta indagação sobre a intervenção do Município no domínio econômico, tanto nos dispositivos da Constituição Federal Brasileira de 1988, como no Direito Comparado. Digna de destaque, é a peculiaridade de oferecer as observações do autor sobre o município de Sabará, um dos centros da civilização do Ciclo do Ouro em Minas, no século XVIII, com a aplicação das Ordenações ao conglomerado urbano que se formava em razão de atividade econômica não suficientemente prevista por aquela legislação.

Igualmente oportuno é o artigo sobre o problema do voto em face da liberdade do cidadão, no Estado Democrático de Direito. São abordadas, com profundidade, as variantes dessa questão que vem preocupando de maneira crescente a sociedade brasileira, porém que exige, cada vez mais, o seu tratamento em nível acadêmico, como oferecido no presente trabalho.

O sempre polêmico assunto do sistema de locação predial no Brasil, que oferece rica variação circunstancial, na medida em que o problema habitacional veio recebendo tratamento, é abordado, no presente número, com visão científica e didática, pelo autor – um *expert* no seu tratamento. Aprofunda-se no estudo dos regimes legais, abrangendo todas as manifestações que se nos apresentam na realidade do dia-a-dia. Analisa o regime especial da Lei do Inquilinato, cuidando das espécies de locação, dos aspectos relevantes dessa lei, para oferecer-nos a bibliografia básica para seu entendimento.

Convidado pelo diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais a proferir em seção solene da congregação a conferência comemorativa dos 108 anos desta instituição, o autor oferece reflexões sobre o ensino jurídico, dividindo-as nas questões: por que ensinar o Direito; a quem ensinar o Direito; como ensinar o Direito e que Direito ensinar. Analisando a questão da "consciência" e do "conhecimento" do Direito, salientou a posição do indivíduo na

realidade social brasileira ante a "universalidade" imposta ao conhecimento do Direito pela Lei de Introdução brasileira e a realidade da falta de escolas capazes de atendê-la. Enumera os dados desta realidade, referentes aos "excluídos sociais", situando a "escola da rua" para a infância abandonada, a escola média dedicada à juventude nas dependências da FEBEM e a escola superior nas cadeias e penitenciárias. Passa à escola destinada aos "incluídos sociais", ou a escola convencional, pública ou privada. Analisa a função desta, apontando a necessidade de transformações profundas que a tornem realmente comprometida com a realidade brasileira, objetivo que, na opinião do autor, jamais fora atingido, ou mesmo pretendido.

A permanente questão do papel da Universidade na sociedade atual, anteposta ao que desempenhava em suas origens medievais, porém considerando o compromisso de centro de elaboração científica e de princípios éticos, é tratada em conferência incluída neste número. A visão da Universidade, assim trazida para seus compromissos com a excelência e como instrumento de transformação social, é desenvolvida a partir da análise do sistema educacional brasileiro e da evolução do ensino superior no País. Trata da postura do professor universitário enquanto educador. Penetra em considerações sobre os objetivos da Universidade para terminar pela definição da missão e dos compromissos da Universidade no mundo contemporâneo.

Por fim, chamamos a atenção do leitor para a inovação de ser incluído, ao fim de cada artigo, resumo em língua inglesa (*Abstract*), com o intuito de maior comunicação com os leitores, pesquisadores e estudiosos de outros países.

EDITOR